



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ANÁLISE FAVORÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V da Lei Orgânica, artigo 26, XII cc. os artigos 39, V “b” do Regimento Interno, art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e arts. 204 a 207 do Regimento Interno, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e promulga o seguinte,

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo do Município de Barbalha, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Exmo. Sr. Guilherme Sampaio Saraiva, Prefeito Municipal, classificando-as como **REGULARES SEM RESSALVAS**.

Art. 2º A presente decisão da Câmara Municipal de Barbalha fundamenta-se na análise dos documentos e informações constantes do Processo TCE/CE nº 06523/2022-2, no Parecer Prévio nº 133/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e no Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor desta Casa Legislativa, que considerou a irregularidade apontada pelo TCE/CE como de baixa materialidade e sem comprometimento da gestão pública, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 3º Dê-se ciência desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Prefeito Municipal de Barbalha.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 07 de outubro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

**FRANCISCO MARCELO SARAIVA
NEVES JUNIOR**
1º Secretário, em exercício

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário